

Diminui chance de ganho real de salário, aponta Fipe

Por Leila Souza Lima

O Salariômetro, boletim elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), aponta que as negociações salariais no país dificilmente resultarão em ganhos reais para os trabalhadores até o fim deste ano.

O boletim de setembro mostra que o reajuste mediano fruto dos acordos, em agosto, foi de 3,6%, exatamente igual à inflação acumulada nos 12 meses anteriores. Em julho, reajustes nominais também foram suficientes somente para empatar com a inflação de 3,5%, pelo INPC acumulado em 12 meses, aponta o Salariômetro.

Segundo, Hélio Zylberstajn, coordenador do boletim, nos anos anteriores, quando a inflação começou a ceder, os trabalhadores ainda conseguiram manter reajustes reais mais altos. Agora essa negociação se tornará cada vez mais difícil. "A expectativa da inflação acumulada é próxima de 4% para os próximos meses. Se ficar nesse nível, dificilmente os trabalhadores terão ganho", afirma o economista.

Zylberstajn observa que, quando o INPC começou a cair, as empresas continuaram a conceder aumentos reais altos. "Ela começou a cair de repente, e a dinâmica continuou assim por um tempo. É como um ônibus lotado que freia de repente, e as pessoas seguem em movimento", compara. "Agora, para dar aumento real, os empregadores teriam que colocar o percentual [de reajuste] na casa de 5,3%", diz ele.

O economista acrescenta que, além do "pulo da inflação", a frágil situação econômica do país e a alta taxa de desemprego funcionam como inibidores de ganhos reais. "Os sindicatos não têm poder de pressão, e os patrões também não têm como absorver esse custo. Então, digamos que empatar com a inflação já é positivo", avalia.

Ele pondera, no entanto, que os bancários, com data-base em setembro, conseguiram 5% de aumento - 1,4 ponto percentual acima da inflação -, o que pode mudar um pouco as perspectivas. "Os sindicatos não estão com força, mas, no mercado de trabalho, a referência de um valor de aumento dado a uma grande categoria é muito importante. À frente, teremos ainda petroleiros, metalúrgicos e outros."

INFORME

O Salariômetro acompanhará, a partir de agora, o resultado de 40 pontos das negociações coletivas. Antes eram apenas três: reajustes, pisos e participação nos lucros e resultados. Segundo o estudo, as três cláusulas de trabalho mais negociadas em 2018, até agosto, foram reajuste, piso e contribuição para sindicatos. A menos negociada foi produtividade.

Além de acompanhar mais 37 pontos de negociações entre empregadores e trabalhadores, o novo boletim passará a monitorar os efeitos da reforma trabalhista nas relações de trabalho. "Vamos selecionar palavras-chave contidas no texto da reforma e pesquisar os temas dentro dos acordos", Zylberstajn.

Ele afirma que as negociações trabalhistas ainda não mostram impactos da reforma, destacando que poucos pontos podem ser percebidos. Um deles, cita, é a queda no número de novas reclamações trabalhistas em torno de 40%, segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST). "Outros pontos são os desligamentos por acordo e a contratação de trabalhadores intermitentes", enumera o economista.

Para ele, a reforma nem tem a finalidade de criar empregos, como defende o governo, tampouco de gerar desemprego, como afirmam os críticos. "O que cria emprego é investimento", diz.

Segundo o economista, as mudanças reorganizaram as relações de trabalho. "Metade das contratações de intermitentes se concentra em 20 ocupações.

A reforma formalizou o bico", observa Zylberstajn, ao se referir a trabalhadores que prestam serviços a empresas por determinado período, em condições flexíveis e sem formalização.

Zylberstajn afirma perceber que empregadores estão cautelosos, pois os sinais emitidos pelas candidaturas mais fortes à Presidência, em sua opinião, não são pró-estabilização.

Pelo lado de PT (Fernando Haddad), Zylberstajn diz que há ainda quem defenda que não se faça a reforma da Previdência.

Já quanto às propostas de Jair Bolsonaro (PSL), ele acha pouco claras. "A ideia de capitalização da Previdência não é uma solução crível."

O desemprego e a reforma trabalhista

Se fosse possível resolver o problema da geração de vagas por lei, ele não existiria em nenhum país

José Pastore*, O Estado de S.Paulo

Na campanha eleitoral, muitos candidatos argumentam que o desemprego e os poucos empregos gerados nos últimos 12 meses – na maioria, informais, intermitentes ou em tempo parcial – são frutos da reforma trabalhista (Lei n.º 13.467/2017).

Ah! Que bom seria se esses problemas pudessem ser resolvidos por lei. Se isso fosse possível, não existiriam desemprego e trabalho precário em nenhum país do mundo.

É desnecessário teorizar sobre o óbvio. A geração de emprego depende basicamente do crescimento econômico e dos investimentos públicos e privados. É exatamente o contrário do que ocorreu no Brasil no período de 2015-2018.

O grave desequilíbrio das contas públicas esterilizou a capacidade do governo de investir em vários setores, em especial em infraestrutura, que, como se sabe, é fonte de muitos empregos diretos e indiretos.

Calcula-se que, para atingir níveis internacionais de qualidade, o Brasil deveria investir no mínimo 5% do PIB em novas obras por várias décadas. Não temos fôlego para isso. Com dificuldade, o investimento nesse setor tem ficado ao redor de 1,5%. Estradas, ferrovias, portos, redes de comunicação, etc., se deterioram a olhos vistos. O atraso é impressionante.

Basta citar que em pleno século 21 somente 12% das rodovias brasileiras são pavimentadas. Isso tem graves reflexos. Infraestrutura precária compromete a produtividade do setor privado, reduz o lucro das empresas e inibe brutalmente a geração de empregos.

A crise econômica não se limita à infraestrutura, é claro. Há claros sinais de estagnação nos serviços e no comércio de atacado e varejo – que sempre responderam por uma boa parte dos novos postos de trabalho.

INFORME

Os números são igualmente preocupantes. Exemplo: o volume de serviços em agosto deste ano caiu 11% quando comparado a 2015. Na indústria a produção está na mesma situação e a construção civil se manteve parada nos últimos três anos.

A lucratividade das empresas não financeiras que ainda se mantiveram ativas caiu de forma surpreendente. A margem de lucro líquido das indústrias (exceto Petrobrás e Vale) recuou de 2,9%, no primeiro semestre de 2017, para apenas 1,7% em 2018 (dados do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial) e o endividamento aumentou 6% só neste ano.

Fala-se muito na força das firmas pequenas e médias para gerar empregos. Elas contam muito, é verdade. Mas as grandes empresas, com mais de 250 empregados, contam muito mais, pois respondem por 43% do emprego formal e de melhor qualidade.

Entre 2015-2016 essas empresas não só deixaram de contratar, como demitiram cerca de 6% dos seus empregados, agravando o quadro do desemprego (dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais).

Em suma, a recessão devastou o Brasil e derrubou todos os indicadores sociais. E não há sinais de retomada no curto prazo. As expectativas para o aumento do PIB em 2018 caíram de 3% em janeiro para 1,3% atualmente. A economia brasileira perdeu sua vitalidade, com exceção do setor agropecuário, que continua dinâmico, mas que gera poucos novos empregos.

Tudo isso se refletiu no mercado de trabalho. A reforma trabalhista não tem nada que ver com o desemprego e a informalidade reinantes. Para os presidenciáveis que atribuem a causa desse desastre à referida reforma e prometem revogá-la, pergunto: feito isso, o desemprego e a informalidade acabarão? Os empregos voltarão?

Os eleitores merecem respeito. O Brasil precisa voltar a crescer e, nessa retomada e ao longo dos anos, a reforma ajudará a melhorar a produtividade e a capacidade de geração de empregos das empresas brasileiras.

****PROFESSOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, É PRESIDENTE DO CONSELHO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DA FECOMERCIO-SP E MEMBRO DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS***

(Fonte: Estado de SP – 27/09/2018)

DECISÕES



Turmas do TST julgam a favor da terceirização

Por Beatriz Olivon

Duas turmas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) começaram a aplicar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que autorizou a terceirização de atividade-fim. Um dos processos, analisado pela 4ª Turma, envolvia um médico. O outro, julgado pelos ministros da 5ª Turma, um oficial eletricista.

O julgamento do Supremo favorável à terceirização em todas as etapas do processo produtivo foi realizado em agosto. A questão foi definida por maioria de votos (sete a quatro) e contrariou a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Na ocasião, os ministros definiram que a decisão não afetava processos transitados em julgado. Mas já poderia ser aplicada nos casos em curso ou pendentes de julgamento. A decisão foi proferida em processos anteriores à reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 2017), que autoriza a prática, e à própria Lei de Terceirização (nº 13.429, de 2017).

Até então, na ausência de lei específica, a Súmula nº 331 do TST permitia apenas a terceirização de atividades-meio, como vigilância e limpeza.

No TST, em sessão da 5ª Turma realizada ontem, foi aceito por unanimidade recurso da Conecta Empreendimentos (RR 21072-95.2014.5.04.0202). O caso era de um empregado que teve reconhecido o vínculo de emprego com a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia, para quem a Conectas prestou serviços.

O processo foi proposto há cinco anos e, desde a primeira instância, as decisões eram favoráveis ao trabalhador, segundo o advogado da Conecta Empreendimentos, Vantuil 5

INFORME

Abdala. O empregado trabalhou durante três anos como oficial eletricista. No processo, pedia cerca de R\$ 300 mil, considerando benefícios da tomadora de serviços. Abdala considera importante o TST já estar aplicando a decisão do STF mesmo antes da publicação do acórdão. "Está sendo coerente."

Já a 4ª Turma afastou o reconhecimento de vínculo de emprego entre a Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo (Celsp) e um médico contratado por empresa intermediária (RR-67-98.2011.5.04.0015).

O médico havia sido contratado pela Imagem Serviço de Radiologia Clínica para prestar serviço ao Complexo Hospitalar da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) em Canoas (RS), mantido pela Celsp. Na reclamação trabalhista, pedia o reconhecimento do vínculo com o hospital e o pagamento de verbas - como horas extras - e indenização por dano moral.

No caso, apesar de os ministros afastarem o vínculo, foi reconhecida a responsabilidade subsidiária da Celsp caso o verdadeiro empregador não pague verbas trabalhistas reconhecidas na decisão judicial.

A turma aplicou, no julgamento, a tese de repercussão geral aprovada pelo STF. O texto diz que "é lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante".

Em seu voto, o relator, ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, afirmou que, por causa da natureza vinculante das decisões do STF, deveria ser reconhecida a licitude de terceirizações em qualquer atividade empresarial.

(Fonte: Valor Econômico – 27/09/2018)